



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17.300-000, Dois Córregos - SP, neste ato devidamente representada por seu Presidente, vereador Mauricio Godoy Prado, eleito para o biênio 2019/2020, portador do documento de identidade RG. n. 48.129.992-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 408.060.028-32, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.982.416/0001-07, sediada na Travessa Nossa Senhora do Carmo, 59, Jardim Europa, Piracicaba - SP, neste ato representada por seu Diretor, o senhor Sergio Rinaldi Rolim, representante legal, conforme disposto em seu ato constitutivo devidamente registrado, inscrito no CPF/MF n. 365.038.868-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais especializados de gestão de processo legislativo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto único a prorrogação do contrato de prestação de serviços técnicos especializados em gestão de processo legislativo celebrado em 16 de novembro de 2017 entre as partes contratantes, ficando assim o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste TERMO ADITIVO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Fica acordado entre as partes que no atual termo aditivo haverá atualização de valores conforme previsto na cláusula quarta do contrato originário, ficando o índice de correção, publicado pela Fundação Getúlio Vargas IGP-M (11/2018-10/2019) em 3,13%.

2.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 9.214,08 (Nove mil duzentos e quatorze reais e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 767,84 (Setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

M



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.3. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n. 3.3.90.39.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes sem qualquer induzimento ou coação, firmam o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Dois Córregos, 16 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

Mauricio Godoy Prado

CONTRATADA

Sergio Rinaldi Rolim